



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 034
De 16/02/1965**

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de ajuda de custo aos Vereadores, com referência às suas respectivas freqüências às Reuniões correspondentes ao exercício de 1963.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior fica aberto um crédito especial na importância de CR\$ 20.300 (vinte mil e trezentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 16 de fevereiro de 1965.